



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**LEI Nº. 578, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, COM O NOME DO PROFESSOR JESSÉ SOUSA DA NÓBREGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Secretaria de Educação do Município de São José de Espinharas/PB, localizada a Rua Comandante José Raimundo, no centro de São José de Espinharas/PB, com o nome "**PROFESSOR JESSÉ SOUSA DA NÓBREGA**".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 15 de abril de 2024.

**Antônio Gomes da Costa Netto**

Prefeito Constitucional